



PROGRAMA  
**Bolsa Família**

**Informe**

Nº 2 - Brasília, quinta-feira, 14 de julho de 2005

## **Municípios receberão recursos para atualizar Cadastro Único**

**Municípios que assinarem o Termo de Adesão serão remunerados em R\$ 6 a cada atualização no Cadastro Único**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) publicou a Portaria GM n. 360/2005, que assegura recursos financeiros para as prefeituras atualizarem, no ano de 2005, os dados das famílias que estão no Cadastro Único. As prefeituras receberão R\$ 6,00 por cada cadastro de família, considerado válido pelo Ministério. Para o MDS, um cadastro válido é aquele que atende simultaneamente às seguintes condições:

**a** - preenchimento de todos os campos obrigatórios do Cadastro Único, para todos os membros das famílias;

**b** - informar, para o responsável legal maior de 16 anos, pelo menos um documento de identificação com controle nacional de numeração. Hoje, existem dois documentos que têm padrão de emissão em todo o Brasil: o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o Título Eleitoral. Somente nos casos de famílias indígenas e quilombolas, não será necessário registrar um desses dois documentos.

O MDS vai pagar R\$ 6,00 ao município por:

- . Cada cadastro de família da base do Cadastro Único atualizado;
- . Complementação para o Cadastro Único de cada cadastro da base do Cadastro do Bolsa Escola - CADBES. Esta regra se aplica aos casos de famílias que ainda recebem Bolsa Escola ou Auxílio Gás por meio do CADBES;
- . Nos casos de municípios com baixa cobertura de cadastros, a inclusão de cadastros novos de famílias com renda mensal por pessoa de até R\$ 100,00 também será remunerada. Este caso se aplica apenas aos municípios em que o total de cadastros já existentes, considerando a soma do CADBES e do Cadastro Único, é menor que o número estimado de famílias pobres.

É importante destacar que, embora o Ministério só vá remunerar a inclusão de novos cadastros para os municípios com baixa cobertura de cadastros, sua prefeitura pode e deve incluir novas famílias no Cadastro Único. Devem ser cadastradas todas as famílias com renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo. Isso garante a expansão do Bolsa Família e possibilita que as famílias pobres possam ser atendidas por outros programas sociais.

A prefeitura será remunerada de acordo com o número de cadastros válidos, mas terá uma estimativa de valor máximo passível de remuneração. O total de cadastros e o montante potencial que pode ser repassado à sua prefeitura estará disponível, a partir da próxima segunda-feira, no site do Ministério - [www.mds.gov.br/bolsafamilia](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia).

## FUNDO A FUNDO

Os recursos para atualização do Cadastro Único serão transferidos diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social. Os municípios que não estiverem sob gestão municipal da assistência social, receberão a verba a partir da assinatura de um convênio entre a prefeitura e o Ministério.

Para que a sua prefeitura dê início aos trabalhos de atualização do Cadastro Único, o Ministério adiantará 20% do valor total estimado para o seu município, no momento da adesão ao Programa Bolsa Família - que deve ser feita até 20 de setembro. Somente as prefeituras que assinarem o Termo Adesão ao Programa poderão receber os recursos. As demais parcelas serão pagas a cada dois meses, dentro do calendário do orçamento de 2005, de acordo com os cadastros válidos transmitidos pelos municípios.

Todos os cadastros serão validados pela Secretaria de Renda de Cidadania para transferência dos recursos. Os municípios receberão recursos por todos os cadastros válidos transmitidos até 31 de dezembro de 2005.

Os estados também receberão recursos financeiros para apoiar o trabalho realizado pelos municípios. Para saber mais sobre isto, é bom consultar a Portaria MDS/GM n. 360, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 2005.

Essa mesma portaria também definiu o prazo máximo para complementação do Cadastro do Bolsa Escola, o CADBES. O prazo anteriormente divulgado foi 30 de setembro. No entanto, e por demanda dos municípios, o Ministério definiu que o prazo máximo é 30 de outubro.

### Para anotar na agenda

PARA RELEMBRAR OS PRAZOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

**31/07**

ÚLTIMO DIA PARA ATUALIZAR A INFORMAÇÃO DE RENDA NOS CASOS EM QUE O MDS ENCONTROU DIFERENÇAS ENTRE O CADASTRO ÚNICO E A RAIS;

**30/10**

FIM DO PRAZO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO BOLSA ESCOLA NO CADASTRO ÚNICO;

**31/12**

FIM DO PRAZO DE ENVIO DE CADASTROS VÁLIDOS QUE SERÃO REMUNERADOS.

## E, ATENÇÃO:

No mesmo CD enviado às prefeituras com a comparação entre os dados do Cadastro Único e da RAIS, o Ministério enviou os resultados do teste de consistência feito nos cadastros do município. O teste de consistência é muito importante para ajudar a prefeitura a identificar os cadastros que estão com mais falhas e que, por isso, devem ser atualizados com urgência. Mas o teste é só para orientar a atualização cadastral, ou seja, o município só deve enviar para o Ministério, em separado, os resultados da comparação com a RAIS.

### Fique de olho

Na próxima edição,

- **GESTÃO DE BENEFÍCIOS**  
Novidades sobre os processos para bloqueios e cancelamentos de benefícios;

Para mais informações,  
entre em contato:

[gestor.bolsafamilia@mds.gov.br](mailto:gestor.bolsafamilia@mds.gov.br)

